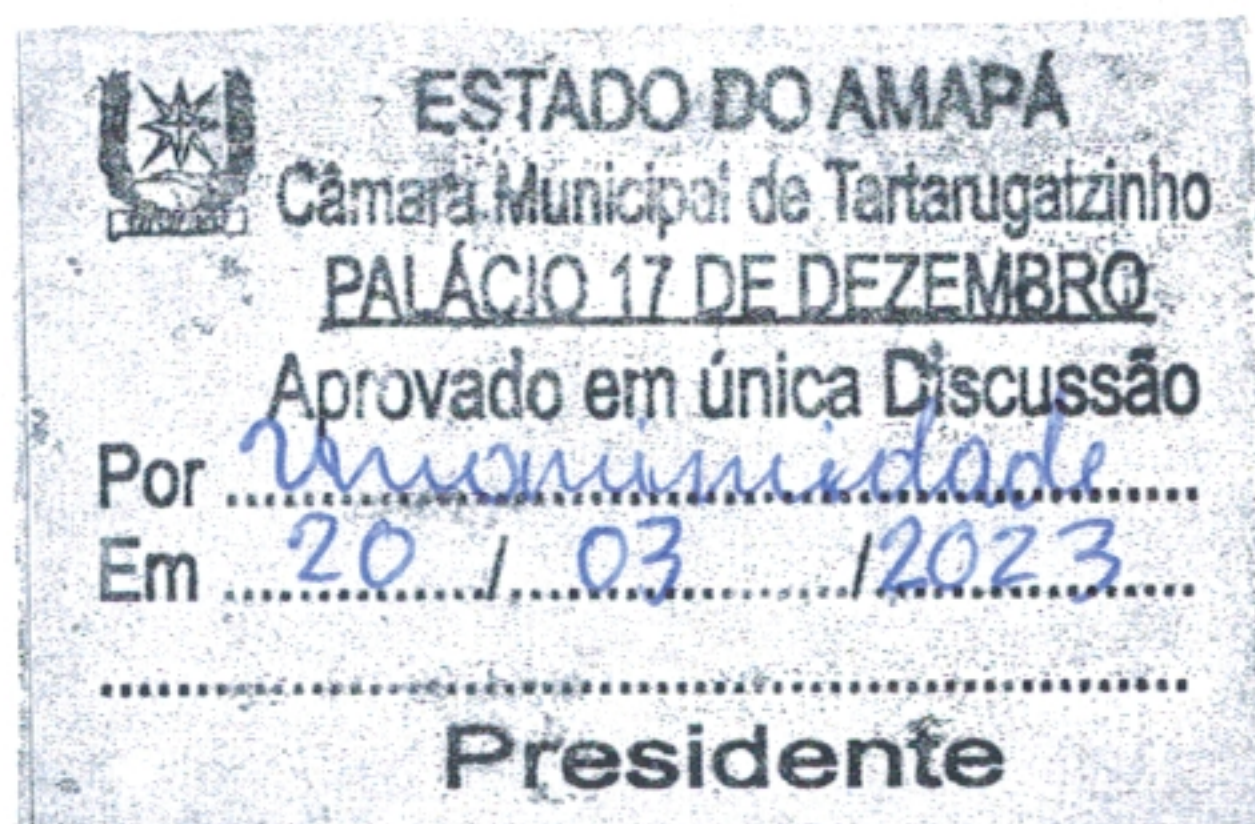




GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ⁰⁰¹***/2023 – GAB/PMT



AUTORIZA O
EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR A DOAÇÃO DO
LOTE URBANO DE DOMÍNIO
DO MUNICÍPIO DE
TARTARUGALZINHO PARA A
CONSTRUÇÃO DA USINA
SOLAR FOTOVOLTAICA
DESTE MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tartarugalzinho, **BRUNO MANOEL REZENDE**, no uso de suas atribuições emanadas pelo Art. 34, da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores de Tartarugalzinho aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado efetuar a doação ao Governo do Estado do Amapá de um lote urbano destinado a Construção da Usina Solar Fotovoltaica no Município.

Parágrafo único - A área cuja doação é autorizada por esta lei está localizada Parcela do lote 02, S/N localizado no Bairro Adelino Gurjão, com área de 100.000,00m², perímetro: 1 1400,00m² na Sede do Município de Tartarugalzinho.

Art. 2º - A doação referida no Art. 1º destina-se única e exclusivamente para o fim colimado nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

BRUNO
MANOEL
REZENDE

Assinado de forma
digital por BRUNO

MANOEL REZENDE
Dados: 2023.03.13
18:11:37 -03'00'

BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito Municipal





PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ¹⁰⁰¹*** /2023 – GAB/PMT

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DO LOTE URBANO DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO PARA A CONSTRUÇÃO DA USINA SOLAR FOTOVOLTAICA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tartarugalzinho, **BRUNO MANOEL REZENDE**, no uso de suas atribuições emanadas pelo Art. 34, da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores de Tartarugalzinho aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado efetuar a doação ao Governo do Estado do Amapá de um lote urbano destinado a Construção da Usina Solar Fotovoltaica no Município.

Parágrafo único - A área cuja doação é autorizada por esta lei está localizada Parcela do lote 02, S/N localizado no Bairro Adelino Gurjão, com área de 100.000,00m², perímetro: 1 1400,00m² na Sede do Município de Tartarugalzinho.

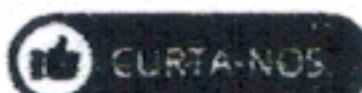
Art. 2º - A doação referida no Art. 1º destina-se única e exclusivamente para o fim colimado nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

**BRUNO
MANOEL
REZENDE**

Assinado de forma
digital por BRUNO
MANOEL REZENDE
Dados: 2023.03.13
18:11:37 -03'00'

BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEIS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO E TARTARUGALZINHO

TERMO Nº: 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5666.003/2022-PMT

O Município de Tartarugalzinho - **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**, ente jurídico de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.632/0001-53, situada na Rua São Luiz, 809, Centro, Cep: 68.990-000, representado por seu Prefeito Municipal, BRUNO MANOEL REZENDE, Brasileiro, portador do RG nº048465 e do CPF nº 045.275.746-04, residente e domiciliado neste Município, sito a Av. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 981, centro, de ora em diante denominado como **BENEFICIANTE**, com **INTERVENIÊNCIA** do Departamento de Tributos e Fiscalização, neste ato representado por sua Diretora SIMONE DE MATOS COSTA, Brasileira, solteira, Funcionária Pública Municipal, portadora do RG nº345105 e CPF nº847.243.822-87, residente e domiciliada neste Município, sito a Rua São João, 921, Novo II, doravante denominado como **CEDENTE** - **AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE BEM PÚBLICO** - em favor do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ 00.394.577/0001-25, sobre o Lote: PARCELA DO LOTE 02 J, Adelino Gurjão, Neste Município, com área de 100.000,00m², perímetro:1.1400,00m², doravante denominado como **CESSIONÁRIO**, sendo que este ato tem por base no que segue:

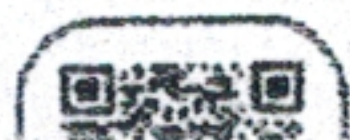
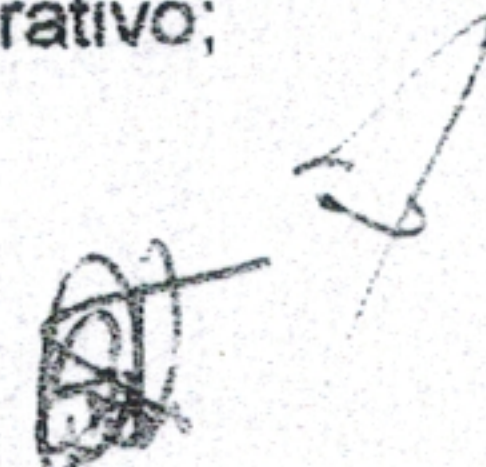
ART 1º: FUNDAMENTO LEGAL – É regido pelas Normas Aplicáveis pela Constituição Federal e Direito Administrativo Brasileiro;

ART 2º: DO OBJETO – O presente Termo de Autorização de uso de Bem público, tem por objeto a transferência de posse gratuito de bem público, para outro órgão da mesma entidade a fim de executar a **CONSTRUÇÃO DE UMA USINA SOLAR FOTOVOLTAICA**, no município de Tartarugalzinho, para beneficiar a comunidade.

ART 3º: DO PRAZO - O presente termo tem prazo indeterminado

ART 4º: DAS OBRIGAÇÕES – O Cessionário deverá cumprir as disposições desse Termo, inclusive os Incisos seguintes:

I – O Cessionário deverá cumprir as determinações constantes no presente ato administrativo;



GABINETE DO PREFEITO

II - Obedecer às Leis municipais objetivando a execução do objeto descrito no presente Termo de Autorização, de acordo com os preceitos legais.

III - O cessionário obriga-se à CONSTRUÇÃO DE UMA USINA SOLAR FOTOVOLTAICA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP, Na parcela do lote 02 J, bairro Adelino Gurjão, Neste Município, sendo objeto da presente cessão de uso.

Art. 5º DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I - Esta cessão é ato administrativo que autoriza a transferência gratuita de posse de uso de bem público para outro órgão da mesma entidade, a fim da CONSTRUÇÃO DE UMA USINA SOLAR FOTOVOLTAICA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP, Na parcela do lote 02 J, bairro Adelino Gurjão, Neste Município, para beneficiar a comunidade;

II - É vedada a utilização de publicidade nos bem público;

III - A Cessão de uso é revogada caso seja dado destinação diferente da presente cessão.

Art. 6º DO FORO— Fica eleito o Foro da Comarca de Tartarugalzinho, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução do presente ato administrativo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

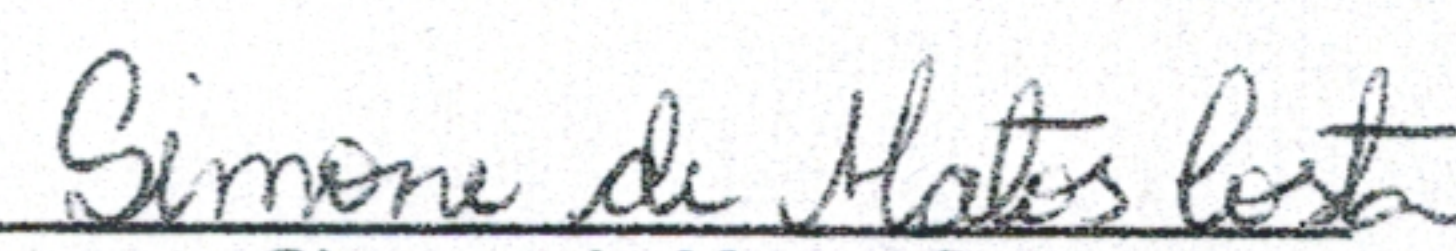
A Presente Cessão de Termo de Uso de Bem Público é um ato precário e de conveniência administrativa, não sendo passiva de nulidade na esfera judicial.

E por ser expressão da verdade e por constar fé pública, assinam as partes o presente Termo de Autorização e Uso de Bem Público, em 03(três) vias de igual teor e de forma dispensando a presença de testemunhas.

Tartarugalzinho-AP, 19 de janeiro de 2023.



Bruno Manoel Rezende
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho
Beneficiante



Simone de Matos Costa
Diretora de Tributos e Fiscalização
Interveniente

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Município de Tartarugalzinho

Lote: PARCELA DO LOTE 02 J

Município: Tartarugalzinho

UF: AP

CNPJ: 23.066.632/0001-53

Matrícula: 378 - CNS 00.516-5

Área: 100.000,00 m²

Perímetro: 1.400,00 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CVCW-M-01774, de coordenadas N 166.108,46m e E 511.299,30m; deste, segue confrontando com a Gleba AD-08 Tartarugalzinho, Matrícula 50, CNS 00.518-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°55'36" e 500,00 m até o vértice CVCW-M-01867, de coordenadas N 165.630,50m e E 511.446,10m; deste, segue confrontando com o Lote 02 J, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°55'36" e 200,00 m até o vértice CVCW-M-01869, de coordenadas N 165.571,78m e E 511.254,91m; 342°55'36" e 500,00 m até o vértice CVCW-M-01910, de coordenadas N 166.049,74m e E 511.108,11m; 72°55'36" e 200,00 m até o vértice CVCW-M-01774, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

RECEBIDA
TARTARUGALZINHO

RECEBIDA
TARTARUGALZINHO

Tartarugalzinho, 19 de julho de 2022.

Bruno Manoel Rezende
Prefeito Municipal
CNPJ: 23.066.632/0001-53

Jackson Pastana Pacheco
Engenheiro Civil
CREA-RNP 152000783 - VISTO/AP 307882

CARTÓRIO DE REG PÚB E TAB DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO
OSANGELA COELHO PIRES DE OLIVEIRA
Fone: (96) 98812-4170

CARTÓRIO DE REG PÚB E TAB DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO
OSANGELA COELHO PIRES DE OLIVEIRA
Fone: (96) 98812-4170

CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATO COMARCA DE TARTARUGALZINHO - RECONHEÇO por autenticidade a firma de BRUNO MANOEL REZENDE. Dou fé. Tartarugalzinho - AP. 03/08/2022. Osane Coelho Gurjão-Escrevente-Emolumentos: R\$ 10,94 TSNR: R\$ 0,00 TFEJ R\$ 0,00.

CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATO COMARCA DE TARTARUGALZINHO - RECONHEÇO por autenticidade a firma de JACKSON PASTANA PACHECO. Dou fé. Tartarugalzinho - AP. 10/08/2022. Osane Coelho Gurjão-Escrevente-Emolumentos: R\$ 10,94 TSNR: R\$ 0,00 TFEJ R\$ 0,00.

Selo: 00132208021356021900009 03/08/2022 11:25:33
Consulte autenticidade em extrajudicial.tjap.jus.br/consulta

Osane Coelho Gurjão
Escrevente

Selo: 00132208021356021900054 10/08/2022 12:32:09
Consulte autenticidade em extrajudicial.tjap.jus.br/consulta

Osane Coelho Gurjão
Escrevente



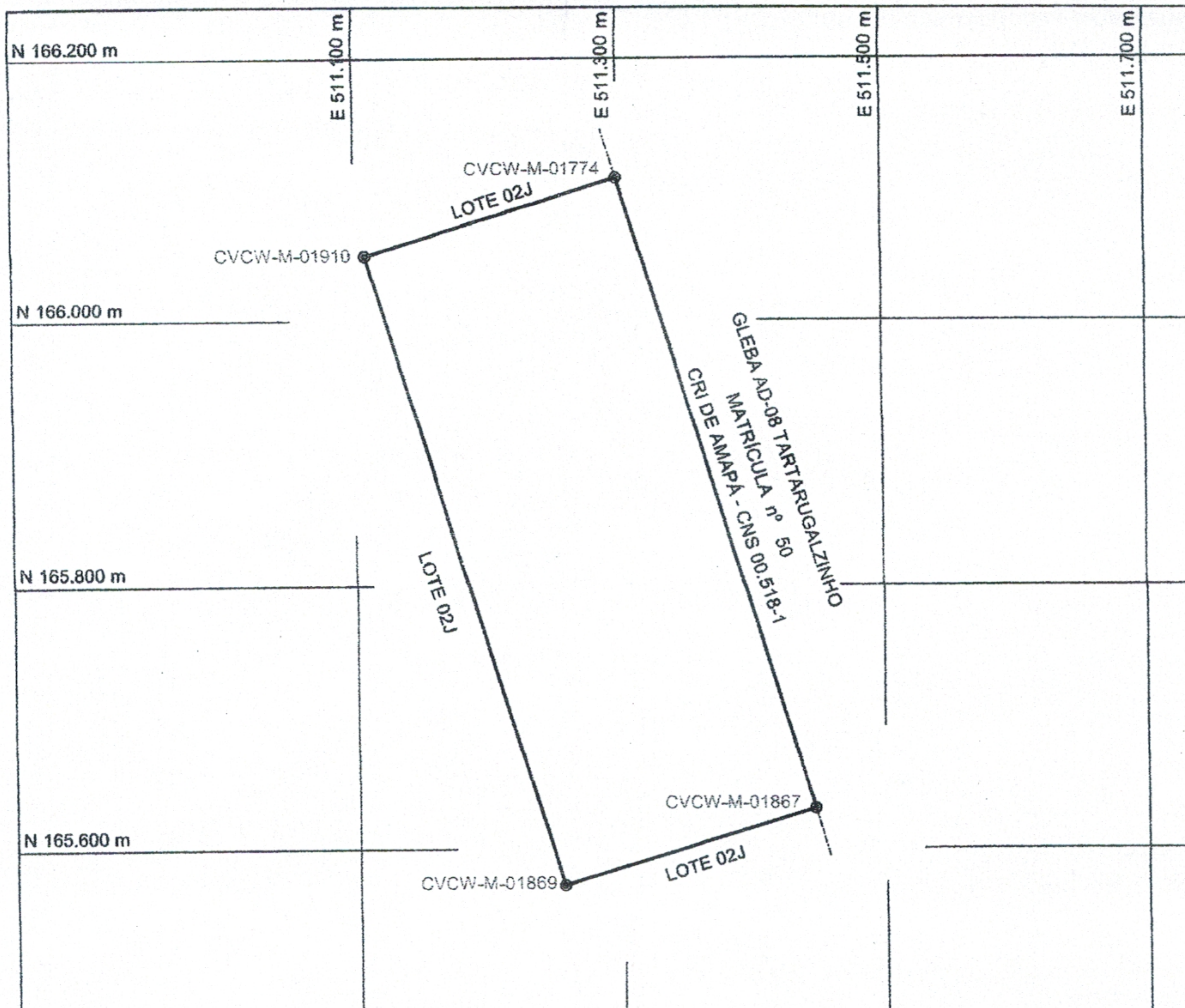
CERTIDÃO AMBIENTAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº01/2023

Declaramos para os devidos fins que o projeto da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, para a **CONSTRUÇÃO DE UMA USINA SOLAR FOTOVOLTAICA** está localizado neste Município e que o local, o tipo de empreendimento e atividade estão em conformidade com o Código Municipal de Meio Ambiente Lei nº309/2013-PMT que é aplicável ao uso e ocupação do solo, bem como atendem as demais exigências legais e administrativas perante o nosso Município.

PROCESSO Nº	300.005/2023
EMPREENDEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
CPF/CNPJ	23.066.632/0001-53
CONVÊNIO	CONVÊNIO Nº 924251/2021 PLATAFORMA + BRASIL (SICONV)
ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO DE UMA USINA SOLAR FOTOVOLTAICA
ENDEREÇO	PARCELA DO LOTE 2, S/N
BAIRRO	ADELINO GURJÃO, ZONA URBANA - TARTARUGALZINHO
CEP	68990-000
COORDENADAS GEOGRÁFICAS	M1: LATITUDE 01°30'10,186"N LONGITUDE 50°53'54,317"W M2: LATITUDE 01°29'54,619"N LONGITUDE 50°53'49,567"W M3: LATITUDE 01°29'52,706"N LONGITUDE 50°53'55,754"W M4: LATITUDE 01°30'08,274"N LONGITUDE 50°54'00,504"W
VALIDADE – 01(UM) ANO	

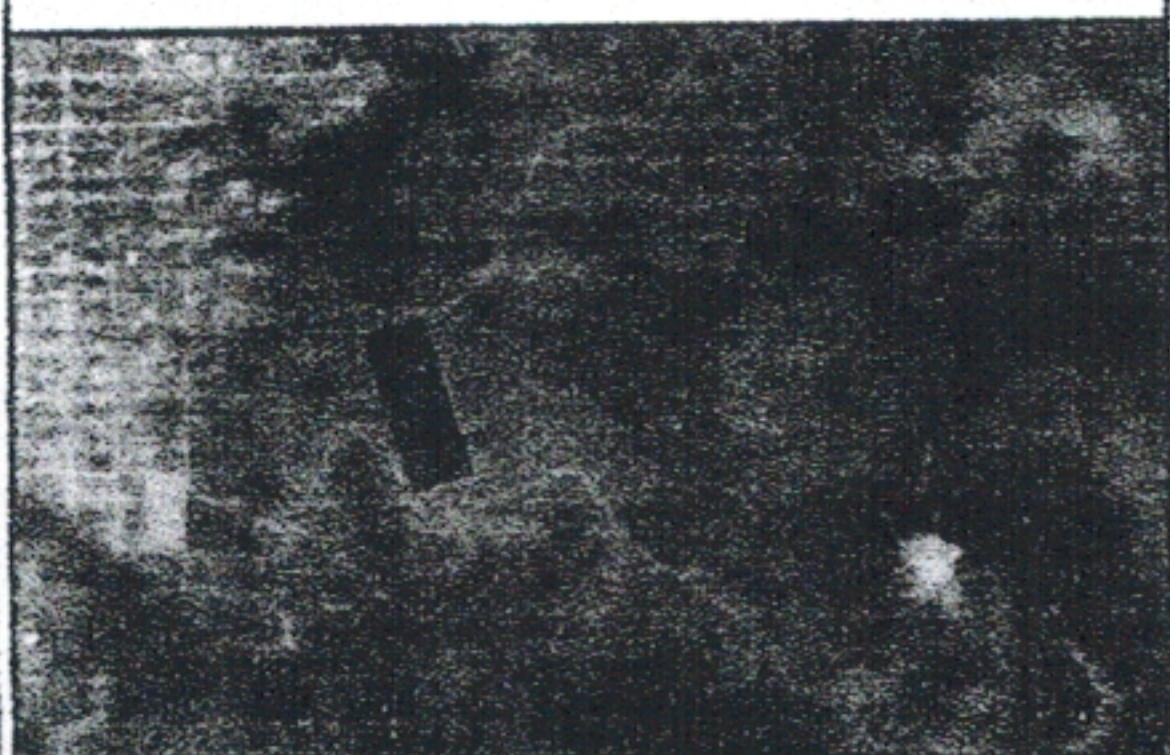
Tartarugalzinho - AP, 13 de janeiro de 2023.

Claudir Luiz Marcolan
Secretário Mun. de Meio Ambiente
e Turismo - SEMMAT
Dec. Nº011/2021 - GAB/PM7



De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
CVCW-M-01774	CVCW-M-01867	166.108,46	511.299,30	162°55'36"	500,00 m
CVCW-M-01867	CVCW-M-01869	165.630,50	511.446,10	252°55'36"	200,00 m
CVCW-M-01869	CVCW-M-01910	165.571,78	511.254,91	342°55'36"	500,00 m
CVCW-M-01867	CVCW-M-01774	166.049,74	511.108,11	72°55'36"	200,00 m

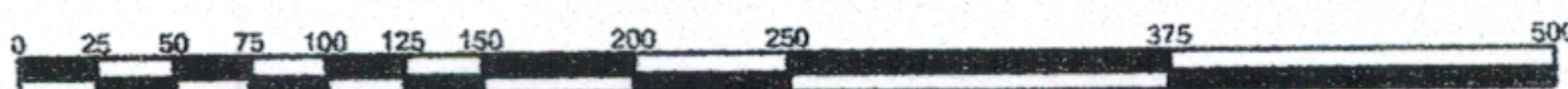
Situação:



Convenções:

- Vertices Tipo M
- Vertices Tipo P
- Vertices Tipo V
- RIO
- VALA

Escala Gráfica:



PROJETO:

PLANTA DE LOTE GEORREFERENCIADO

PROPRIEDADE / IMÓVEL:

Parcela do Lote 02 J

ÁREA:

100.000,00 m²

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura de Tartarugalzinho

PERÍMETRO:

1.400,00 m

DATA:

19/07/2022

MUNICÍPIO:

Tartarugalzinho

ESCALA:

1 / 5000

MATRÍCULAS:

378

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura de Tartarugalzinho
CNPJ: 23.066.632/0001-53
Bruno Manoel Rezende
Prefeito Municipal

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Jackson Pastana Pacheco
Engenheiro Civil
CREA-RNP 152000783 - VISTO/AP 307882